



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 038 /2024 de 31 de Julho de 2024

ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE ORÓS-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Orós – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário APROVOU e ELA PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1.º - A Escola do Legislativo de Orós-CE terá a seguinte estrutura organizacional:

- I- Presidência;
- II- Direção;
- III- Coordenação pedagógica e de Projetos;
- IV- Conselho geral

§ único - As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I- Presidência pelo Presidente da Câmara Municipal;

II -Direção: Por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV – Conselho Geral: será composto pelo presidente da Escola do Legislativo, por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo diretor da escola do legislativo, por dois servidores da Câmara Municipal designados pelo Presidente.





CÂMARA
MUNICIPAL DE
ORÓS
LEGISLATIVO FORTE E RENOVADO

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Orós-CE em 31 de julho de 2024

Francisco Samuel Nascimento Romão

Presidente

Andeson Cândido Vieira

Vice presidente

Cesar Caetano da Silva

Primeiro Secretário



(88) 3584-1480



Avenida José Fares Lopes, Nº S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br